



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1415, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, através da Revisão Geral Anual, no índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de que trata o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a contar de 1º de abril de 2023, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2023.

Parágrafo único. O reajuste concedido aos servidores do Legislativo, também se aplica aos contratos emergenciais de natureza temporária.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias e suficientes, constantes do orçamento programa 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luís da Silveira
Secretário Municipal da Administração e Turismo